



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	d.º proc.	
n.º	600	97	

JUSTIFICATIVA

Desde o fim dos governos militares, a sociedade brasileira vem passando por um processo de transformação da noção de cidadania. Antes tutelada e hoje com horizontes mais amplos, a concepção de cidadania, no entanto, está muito longe do que ela realmente significa.

Nesse processo de construção da cidadania cabe um papel primordial ao Poder Público, sobretudo no que tange à formação dos cidadãos. Nisso, especialmente, a Rede Municipal de Ensino tem uma função insubstituível. É a ela que compete formar e, portanto, dar informação ao cidadão para que possa inserir-se na sociedade em que vive. É o artigo 205 da Constituição Federal quem diz:

"Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoas, sem preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Do mesmo modo, a Lei Orgânica do Município de São Paulo, no "caput" de seu artigo 204, aborda o papel da educação, quando afirma que o "Município garantirá a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho".

Foi, aliás, esta mesma visão a que permeou a recente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) - a LDB -, que, em seu artigo 22, afirma:

"Art. 22 - A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores."

Esta diretiva, finalmente, marca profundamente a LDB, quando aí se afirma que os conteúdos curriculares da educação básica observarão "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres do cidadão, de respeito ao bem comum e à ordem democrática" (inciso I do art. 27) e que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante "a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade" (inciso II do art. 32).



Folha n.º	04	do proc
n.º	600	do 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Todavia, a questão da cidadania, vista sob o prático ponto de vista de sua aplicação à estrutura curricular do ensino ora existente, merece, a nosso ver, um tratamento mais contundente.

Nossa proposição busca fazer com que a questão da cidadania seja realmente enfocada e, mais, se torne objeto permanente de atenção de professores e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino durante os oito anos do 1º Grau. Assim, ao propormos esta configuração, aqui apresentada por meio da área de conhecimento "Cidade-Cidadania", acreditamos estar fornecendo as ferramentas adequadas para que o Poder Público possa realmente dar conta do previsto nas Leis Maiores do Brasil e da Cidade de São Paulo e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nesse sentido, propusemos as oito temáticas acima arroladas, quais sejam:

- I - Ecologia e meio ambiente;
- II - Declaração Universal dos Direitos Humanos e Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III - Questões de gênero e raça;
- IV - Direitos básicos do consumidor e Código do Consumidor;
- V - Os três poderes e as Constituições federal, estadual e a Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- VI - O cidadão e as leis de trânsito;
- VII - Estudos regionais e sobre a cidade de São Paulo; e
- VIII - Questões sobre sexualidade e drogas.

Ao abordarmos as questões relativas à ecologia, aos direitos humanos e da criança e do adolescente, a gênero e raça; aos direitos do consumidor; ao arcabouço legal e institucional do país, do estado e da cidade; à legislação do trânsito; ao estabelecimento de relações e seu aprofundamento com a realidade, a vida e os fatos de seu bairro e da sua cidade, e, finalmente, à sexualidade e às drogas, temos a expectativa de que, ao final da última série do Primeiro Grau, teremos entregue à sociedade um cidadão consciente de sua cidadania, no verdadeiro sentido da palavra.